

Acta da Reunião Ordinária

do Conselho Municipal, realizada no dia 14 de fevereiro de 1984.

Aos catorze dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e trezentos e quatro, na sede o concelho de Oliveira do Hospital, sua sede habitacional das reuniões do Conselho Municipal no Edifício do Paço do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Presidente Professor António do Carmo Gomes, no imponente gabinete do seu Presidente, com a presença dos vereadores sentados; Doutor Henrique Faria Dias, Doutor Henrique Coriolano Melo os Jeses Costa, Átilio Henrique Vilarinho Moreira, António da Encarnação Gomes Soeiro e Mário António dos Prazeres Tavares Ferreira, e os conselhos Municipais da União das Freguesias de Oliveira do Hospital, São Pedro do Sul e São João da Pesqueira, chefiados pelo seu presidente.

Depois de todo necessário desbastado os seus negócios, o seu Presidente abriu a reunião para que se votasse a acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade de voto.

### Deliberações

Balanço: - A Câmara fazeu conhecimento do balanço da tesoreria, com referência ao fin de fevereiro corrente, o qual acusa um saldo em dívida de sessenta e quinze contos

*b6f*

Este escudo é de quinze e oito divisões e  
cinco e quatro quartas, sendo cada cinquenta e seis  
e um quinto dezoito quartas e quatro escudos e  
trinta e quatro quartas, de vinte e duas.

Aplicação de multas: Este complemento  
do disposto no artigo seguinte sóllo, da vez  
que não se deu o resultado desejado, de diminuir o  
número de vinte e quatro quartas que, a direção  
deleitava-se unicamente e sobre base no antigo  
temperamento levantado pelo Conselho Regional  
Profissional, aplicou e seguiu multa, ausen-  
ta do respetivo conselheiro a faculdade da  
Sé ou Séma, e isto devido ao excesso do limite  
pequeno de Passeio, por excesso gerado do  
antigo limite e que não é de 100, e agravado  
pelo motivo de que o seu devido é certo  
trinta e um vinte e cinco.

Orçamento de Ávaro Santíssimo: Segue-  
se a direção de que o pedido de autoriza-  
ção Tavares Farinha, Casado, residente  
no Lugar do Cais das Pescas, peregrino em festeis,  
que passou o dia estabelecido de reunião  
estabelecia, para o dia de São José desse ano  
Pálio e desportos, no cemitério de São

Pontaria Número 6065: Jogo depois da apresentação  
o processo de licenciamento paulista que se  
realizou, nas termos do disposto no artigo  
6º, e que de que a Rainha Elizabeth com  
seguiu - Pela lei que é subsequente processo à  
autocida de Santíssima de Antônio Francisco Ruffo de  
Lima, residente das Barcas, peregrino de Olinda,  
respectante à abertura de sua reunião, efe-  
tua-se que, visto no dia 10 de Março.

## Resumo do Regime do Propriedade Horizontal:

Seguidamente foi especificado o pedido de alvará  
 Poder de Segurança, cassado, respeitante neste  
 caso e concelho de Oliveira do Hospital, na freguesia  
 de Santo António, número cento e dezasseis, que  
 sendo dono e legítimo possuidor da mesma propriedade situada  
 no lugar das Tabuleiras, daíres de Bairros, desde  
 freguesia e concelho de Oliveira do Hospital, que  
 de excedentes que se possam produzir sobre os antigos  
 quatrocentos metros quadrados, urbano, e sessenta e cinquenta  
 metros e sessenta e cinco para queles, existentes, que  
 parte daquele prédio está em construção, já reformado  
 ou acabamento, um edifício composto de duas partes para  
 armazéns de automóveis, rés do chão para os  
 estabelecimentos comerciais, rés do chão para os  
 andares, com duas habitações sobrepostas e fundo sótão  
 para armazém. A parte de terras que deixa o mesmo edifício  
 está dividida em lotes para a área total de seiscentos  
 e vinte metros quadrados, e fica a confrontar, do lado  
 com o proprietário, sul com o concelho industrial  
 Junta de Bairros, nascente com o lado norte  
 verso um e do Poente com caminho de serventia de  
 trés metros e meio do proprietário, ocupando aquela  
 superfície coberta os sessenta e vinte metros  
 quadrados, tendo o logradouro aí de sessenta e  
 sessete metros quadrados. O referido prédio está a ser  
 construído de harmonizar com o respetivo projeto  
 apresentado e que de refeitos processos de obras nenhos  
 tem quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados.  
 Oliveira número vinte e novecentos e oitenta e sete de dez  
 de Setembro de mil novecentos e oitenta e um, pelo que  
 requer o seu perfeccionamento e se lhe é certificado se  
 as fachadas existentes e segundo projectadas, de-  
 fazem os requisitos legais exigidos pelo artigo  
 quatrocentos e quinze do Código Civil: - fachadas.

Pés do chão direito, destinado a estabelecimento  
 comercial, composto de um salão amplo, dois  
 sanitários e um terraço posterior, a que corres-  
 ponde a percentagem em relação ao valor  
 total do pédio, de doze por cento. Fracção B  
 Pés do chão esquerdo, destinado a estabeleci-  
 mento comercial, composto de um salão amplo  
 dois sanitários e um local para armazenar na  
 cave, a que corresponde a percentagem em  
 relação ao valor total do pédio, de catorze por  
 cento. Fracção C: - Primeiro andar direito  
 destinado a habitação, composto de sala comum  
 três quartos, hall de entrada, cozinha, uma  
 casa de banho, um sanitário, cozinha, despensa,  
 três varandas e um local para aparcamen-  
 to, na cave, a que corresponde a percentagem  
 em relação ao valor total do pédio, de doze por  
 cento. Fracção D: - Primeiro andar, esquerdo,  
 destinado a habitação, composto de sala comum  
 três quartos, hall de entrada, cozinha, uma  
 casa de banho, um sanitário, cozinha, despensa,  
 três varandas, e um local para aparcamento, na  
 cave, a que corresponde a percentagem em relação  
 ao valor total do pédio de dez por cento. Fracção E: -  
 Segundo andar direito, destinado a habitação,  
 composto de sala comum, três quartos, hall de en-  
 trada, cozinha, uma casa de banho, um sanitá-  
 rior, cozinha, despensa, três varandas e um  
 local para aparcamento, na cave, a que corres-  
 ponde a percentagem em relação ao valor total  
 do pédio de doze por cento. Fracção F: -  
 Primeiro andar direito, destinado a habitação, compo-  
 sto de sala comum, três quartos, hall de entrada,  
 cozinha, uma casa de banho, um sanitário, co-  
 zinha, despensa, três varandas e um local pa-

ra aparelamento, na parte, e ainda os accésos no sótão, lado direito, aquê correspondem a percentagem esse relações ao valor total do prédio de teu porcento: - faceas díl: - Recinto andar esquerdo, destinado a habitação, composto de Sala comum, três quartos, hall de entrada, corredor, uma casa de banho, um Saintúrio, cozinha, despensa, três valandas, esse local para aparelamento, na parte, ainda os accésos nos sótão, lado esquerdo, aquê correspondem a percentagem esse relações sobre total do prédio de teu porcento. São essas todas as partes elencadas no artigo nº 1º quatorze que é o Código Civil, que não bastam ficando afetas ao uso exclusivo de cada edifício. Os locais para aparelamento na parte, ficas e sótão assinalados com as letras correspondentes à parcela a que pertencem. Mais reque, Se lhe é certificado se as parcelas de terreno estás fiscalizadas ou não sujeitas ao regime de lotamento, possuindo as Enfes - estatísticas várias mas pressupostas por operação de lotamento e ainda se o edifício está a ser construído ou não, com o projeto apresentado, aquê de ser o processo efetivo efetuado. "Faz a respectiva constatação dado o seguinte parecer: - Certifica-se que as fachadas desse edifício não sujeitas apresentadas setenta e seis e requisito legal e que a parcela de terreno com a área de seiscentos vinte e quatro metros quadrados não está sujeita ao regime de lotamento do Decreto lei dezenove ditante o vale (setenta e três), possuindo as Enfes - estatísticas várias para constatar requisitos e condições, condições de processo número nº 1º que sejam sessenta e cinco folhas" - Come a qual a Biellosa del seu e concordar e de jefar.

Transcrição de concessão de sepulturas no Concelho de Oliveira do Hospital: - Seguidamente, o Sacerdote Peçôraria apresentou um requerimento em que Raulino da Menezes Ferreira Alégria e esposa, fizessem liberdade das almas de Almeida Alégria e António Menezes Alégria, residentes no Reino dougal, mortos e enterrados, Oliveira de Azeméis, proprietários e usufrutuários de duas Sepulturas no Cemitério Municipal, cujas respectivas matrículas eram número sessenta e oito e setenta e três, do cantoão dos, conforme previam como cópia do testamento de Estrela Alégria Marques, datado de vinte e um de Junho de mil e novecentos setenta e quatro, pede ao autorizado para fazer a concessão das referidas sepulturas para sua Pólvora e enterrado fizesse afixar naquela sepultura o seu escudo Autônomo Regulador Garcia de Aguiar. A Pároquia deliberou por unanimidade deferir o pedido.

Autos de Reparação de Trabalhos: Na processagem dos trabalhos, foram apresentados os seguintes autos de reparações de trabalhos que a Câmara deliberou unanimemente aprovar, bem como autorizou o seu pagamento deduzidas que sejam as importâncias correspondentes a que se põe por cento do seu valor para reforma dos depósitos de guarnição: - número sete, do montante de dons mil hões seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e sete escudos e quarenta centavos, respeitante à obra de "Castelejo" de um bloco habitacional de trinta e oito fogos urbanizadas de Quinta das Lages, Oliveira de Azeméis, número cinco, de quantia de seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco escudos e vinte centavos, relativos à obra de "Castelejo" de um edifício escolar de oito pisos - I.P.D.U. Urbano, r/cm, na freguesia de Oliveira de Azeméis, Oliveira de Azeméis, número cinco, de quantia de seiscentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco escudos e vinte centavos,

quesir de Jeacelino de Sáres".

Instalação de novo P.T.S do tipo monobloco em Santo António, Olivais do Azurais: - Tendo a D.D.P., Josepho da Praia e os deputados do Partido Socialista, de Oliveira de Azeméis, requerido a instalação de um novo P.T.S. do tipo monobloco, em Santo António, tendo em vista a melhoria do abastecimento eléctrico actualmente permitida a ligação subterrânea da D.E.T. entre o P.T.S. do Hospital e o P.T.S. do Cemitério em perfeitas condições técnicas, solicita autorização para implantar o citado monobloco nos terrenos da Escola Primária de Santo António ao lado da Rua velha de Santo António. A Câmara considera devido, devendo os dados relevantes para a sua implantação serem fornecidos pelos Srs. Engenheiros destas Camarae.

Rectificação de um pedido do Deputado: Segundo este foi apresentado o pedido de diamantino dias da Silva Costa, casado, residente no lugar e freguesia de Dogrelas do Cravo, e António José da Silva e Costa, residente nesta vila e concelho de Oliveira de Azeméis, tendo requerido dispensa de lotamento, que foi devido ao resultado de votos de votores do ano passado, para uma parcela de terreno que pretende vender para efeito de construção urbana, no lugar do Jaque, desfrute de Oliveira de Azeméis, por lapso o requerente veio com o seu comprador da parcela o nome eng. Dr. que é na vila de São Caetano de Rio Reis, casado, e ausente na vila, e não o que figura mencionado publicamente. Também por lapso mencionou incorrectamente as identidades de parceiros que são na realidade de São Caetano de Rio Reis e outros, resalvante com o caminho e

pente case a estrela, pelo que a Câmara considerou se fez.

### Aleguer de uma casa de habitação pré-fabricada ou

assefa: - Depois, o Señhor Presidente propôs, e a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o arrendamento de uma casa pré-fabricada para haver feitas de que é proprietário, Euplauto de Sá Sítio das Pequenas, freguesia de Ossela, a António Fernandes Costa, inválido, nas condições seguintes: - a) A cedência é feita ao arrendatário exclusivamente para sua utilização e do seu agregado familiar, pelo prazo de um ano, renovável; b) A renda mensal é de dez mil escudos. No primeiro ano a renda será reduzida para seis mil escudos, e terminado este prazo esta cedência poderá manter-se o arrendatário continuando a mesma com base de necessidades económicas atenuadas; c) O Contrato a celebrar entra em vigor no dia um do próximo mês de Março; d) O arrendatário é responsável pelo pagamento da energia eléctrica e da água que consumir.

### Aquisição de mobiliário para os Serviços de Obras:

Acto continuo a Câmara aprovou proposta para fornecimento de mobiliário destinado ao seu Serviço de Obras, apresentada pelos fixas, "faveis", de Avanca, "lithografica de Douça", Silvade, do Porto e "faz", do Porto. Depois de apreciadas e considerando que a firma "faveis" é a que apresenta a proposta mais vantajosa e ainda porque já existe material daquela fabrica que serve os Serviços Técnicos, a Câmara deliberou unanimemente adquirir-lhe o seguinte mobiliário: Dois estreitadores "decanos", a porta e seis mil cento vinte escudos cada; Dois bancos para estreitadores ao preço unitário de três

ui seiscents oitenta escudos; uma Secretaria, desoto ui quatorcentos escudos'; uma cadeira, ui e oitenta e seis escudos'; um armário modelo setenta, oitenta e cinco ui  
seiscents escudos'; um fachão de oito gretas duplas, trinta e cinco ui escudos'; uma cadeira ui  
ui seiscents escudos em armário, doze ui trezentos escudos, no valor total de cento noventa e seis ui oito-  
centos escudos.

Aquisição de blocos de betão - Asfedição: - Deve ser  
seguidamente do deliberado em reunião ordinária  
de vinte e quatro de janeiro ultimo, fixam  
apresentadas as seguintes propostas para o fornecimento de blocos de betão com as dimensões de  
zero vinte e cinquenta por zero vinte e cinco centímetros, por  
zero vinte e cinco e cinco e de zero vinte e cinquenta  
x por zero vinte e cinco por zero vinte e cinco,  
as quais se mencionam pelas cores de seu uso:  
1º - Serviços: ui - Necess, com sede em  
São Paulo, Águas Santas, Brás, com os  
preços unitários, respectivamente, cinquenta e seis  
escudos e seis centavos e cinquenta e seis escudos e seis  
e cinco centavos; Dos: - Dezanorte, de Cambuílo,  
Dila Nova de São Paulo, cinquenta e oito escudos e cinquenta  
e um escudo; Tres: - Paviceiros, de Itatiaia, Areias,  
setenta e três escudos e cinquenta e seis escudos e  
setenta centavos. Depois de apresentadas as propostas e,  
bem assim os seus sobrelevados, a Câmara passou a  
apreciar-as e considerando que os preços apresentados  
pelos três "leões" e "dezanorte", são  
os mais vantajosos, deliberou por unanimidade adquirir  
a primeira unidade ui blocos de zero vinte e cinquenta  
e cinco por zero vinte e cinco e cinco por  
zero vinte e cinco centímetros, ao preço unitário de cinquenta

trezentos escudos e seiscentos e cinquenta e cinco  
 mil réis de juro vinte e cinco por cento  
 circula vinte por cento circula vinte, pelo valor  
 trinta e um escudos, de cinquenta e um escudos.  
Pedido de anulação de "ônus real" Seguidamente  
 foi apresentado um requerimento de Jorge Francisco  
 Tavares de Castro, casado, residente no Lugar  
 da Salgueiros, freguesia de Ossela, que tendo  
 depurado a tese do processo de obras setecentas  
 setenta e nove (oitenta e seis), licenças para  
 reconstruir e ampliar a sua habitação, sita  
 no referido lugar, foi a mesma praticada  
 pela sua localizada dentro de dons "nas  
 edificações" licenciadas pelo fato de que não ne-  
 teria e cinquenta e oito escudos, para  
 Tendo a Câmara exigido desfazendo de "ônus  
 real", no valor das obras a executar (trinta e  
 oitocentos e vinte escudos), conforme prové a lei  
 dos vinte e seis, antigamente e em medida  
 chinesa d). Depois de ter juntado os processos  
 e referido despacho, que se encontra registado  
 no Conservatório do Registo Predial, verifica-se  
 o requerente que o seu patrimônio e nascente é  
 de Servilão pisco (pe) conforme junta o pa-  
 ce de fute de freguesia, face ao exposto e podendo  
 verificar que o referido pedido satisfaz os afas-  
 temento regulamentares do patrimônio pisco, sali-  
 cit a anulação de que se encontra, podendo assim  
 reconhecer ao visito vaneatio para levar e efeitos  
 as referidas obras. Sobre este assunto, foi dada  
 o parecer do Serviço Técnico de Obras que dá a  
 seguinte sua opinião: «... Tendo estes servi-  
 ços de obras autorizado a pertença do reque-  
 rente, constatou-se que o patrimônio aquêl con-  
 tecido, e cujo claramento se pretendeu defez

do comum "onus real", imposto aquele que requeira  
não tem qualquer fundamento esse ser abrigado para  
o lausito local, pois fute de deus simples  
estabelecimento de pé, muito inclinado e com muitos  
má incidência no lado de direita de deus  
vinte e quatro. assim julga-se de se pode suspender  
o encargo de que "onus", se suspende fute  
este o entendimento da lei; por o qual  
é lícito concordar e deliberar de feito.

Habilidades de Construção: Continuando, o  
Senhor Presidente apresentou os seguintes  
requisitos, acompanhados de planta  
de localização, e acrescentou que, a Rua  
se deliberar como segue, considerando os  
parâmetros indicados nela feitos:

Centário Gomes de Costa, casado, residente  
no lugar do Casal Novo, freguesia de Quelhos, re-  
queviabilidade de considerar de uma moradia no  
terreno que possui no lugar de Vila Nova, da  
freguesia e que confronta, norte com Alman-  
do da Cunha Moreira, sul com José de Costa, mas-  
cente com o bento José Ribeiro e o poente com o  
muro, fizeram esse desenho na planta. A moradia  
ficará a oeste da vila desviada 25 metros de oute-  
ro terreno. Regra viabilidade para que moradia  
fique esquadrefada com o caminho que origina  
a construção como o afastamento, conforme consta  
na planta. Dá-se relações ao afastamento para o  
caminho esse para respeito das duas moradias  
laterais. e Rua delibera de feito.

José Gomes Júnior das de Costa, residente  
na Avenida Santos Antônio José de Oliveira,  
desta fala, dono da propriedade sita no gaveto  
da esquina da avenida e Rua Centário Bernardo  
que é viabilidade de construção daquela

A Câmara Municipal de Viseu, em tocante ao número de pisos e áres de ocupação Poderá ser autorizada a constarção de um habiteado isolado ou duas propriedade unifamiliares.

António Rosendo de Barros Ruivo, residente no Espinho, espera se no futuro sito na Rua da Caixa Postal dos Depósitos, delegado do Posto, neste tipo, se é ou não viável a execução de dois pedidos iguais e condicionados a que sejam obdece. A Câmara Municipal, deu estes projectos a abertura de um arranjoamento no referido futuro.

José Fernandes Mendes da Silva Póia, casado, residente nos Estados Unidos da América, temos como procedência legal, seu sogro, António Tavares da Silva, residente no Califórnia, nuns 200 metros acima deles, sendo o tipo e concelho de Oliveira dos Moinhos, que é o concelho de Oliveira para recorrer à um pedido sito na Rua Gonçalo Pinto Basto, número dezenas e cinco, neste freguesia e concelho de Oliveira dos Moinhos, que consta de reconstruir, demolidos de existente e que tem uma cave que será destinada a garagem, rés do chão para centro comercial (lojas), primeiro e segundo andares destinados a salões de beleza e quarto andares, destinados a dois apartamentos. O predio existente confronta; de Norte com Maria Almeida Jacques elegia e Sul com Dona Eugénia Jacques elegia, que é a mesma que se situa na Rua Gonçalo Pinto Basto, Poente e Leste com Oliveira dos Moinhos freguesia elegia. A Câmara Municipal de Viseu deve ser informada sobre a constrição apuradas. Rés do chão e tés andares devem ser recaudados para o pagamento a previsão pelos decretos técnicos.

Joaquim José Pereira Gomes, residente nestas na Rua Oliveira dos Moinhos, pertencente à Uni-

Lide de coexistêcia de habitação rural temos sitiados  
fazendeiros do povoado onde reside com saida para a Rua  
Conselheiro Barreto de Souza, que pertence a seu sogro  
prof. Dr. Antônio - a Câncer Peceljau de acordos com o  
parecer do arquiteto letrinista.

José Leocádio de Souza Rodrigues dos Santos  
casado, residente na Rua Comandante João Dourado das  
Silvas, número catorze, proprietário e casalho de dezenas  
de gerações, herdeiro de seu pequeno sítio na Rua do Basílio  
Jópico Pereira, proprietário e casalho de dezenas de gerações,  
que confronta; de norte para sul temos Joaquim Pereira,  
do sul para norte avenida de Oliveira, possuindo com a Rua  
Doutor Basílio Jópico Pereira e encostando com a Rua  
Belchior de Santo Antônio, que é vizinhança de casas  
e igual o tipo proposto para o ideal. A Câncer de fato, de  
acordos com a Prefeitura do Rio, temos de  
deixar as fachadas para a Rua Belchior de Santo Antônio  
respeitando a fachada existente e não podendo ser alterada  
dos pisos.

Instrumentos Urbanos. - Conforme o Senhor  
Presidente apresentou os seguintes processos, de  
instrumento urbano, e acorde ao qual, a Rua  
mar de Oliveira como segue, considerando  
os pareceres técnicos nesse sentido.

Antônio da Costa Lins Andrade,  
casado, residência no lugar de Passos, propriedade  
de Oliveira de Oliveira, este casalho, e'  
dous e legitimo possuidor de seu pequeno de  
mais dezenas de hectares da Fazenda Casa-  
Oliveira<sup>1</sup>, situado no lugar dos Salgueiros, fel-  
iques do São Tiago de Ribeirão, e que no sentido  
confronta, Norte para oeste, mas encostando  
a estrada, seu com o valado e possuindo casalho  
que suscito na matiz sobre o antigo riacho vil  
quintais e deserto. Onde Ribeirão ali encontra a

14. FEV. 1984

parcela de terreno, com a área de quinze e seis metros quadrados a José Samuel Costa da Silva, destinado a constituir urbano, e que faz parte do predio acima referido, que exerce; reside com o vendedor, nascente como este, sul com Rua dos Pinheiros Pires, e poente com o vale do Rio. A Cidade deve dispor da respectiva área de lotamento.

José Antônio da Silva, casado, residente no lugar de São João, freguesia de São Tiago de Ribeira, distrito concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo proprietário dum terreno de mato, desmatado de leste ao Bairro situado no lugar e freguesia supra citado e que no seu todo constitui de nove com cem metro quadrados de área, nascente como caminho, sul com o Rio de Sevidas e beldades do Povoado de São João, nascente como caminho, e poente com Herdeiros do Povoado de São João, que no centro da respectiva extensão tem seiscentos e nove. Pode e feitos de construção urbana, pertence o seguinte desmatamento: uma parcela de terreno, com a área de trezentos e quarenta e quatro quadrados, palco vendede a Guilherme Soares da Silva, ficando a referida parcela a confrontar; poente com caminho, nascente com caminho, sul com caminho de servidão e poente com o vendedor José Antônio da Silva. A Cidade deve dispor da respectiva área de lotamento.

José de Souza e Sá, casado, residente no lugar do Fundo do Ribeiro, freguesia do Ribeiro de Baixo posto, distrito concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo proprietário do prédio composto de casa de dois andares, dependências, currais, pátio e quintal de terra ladeado, sita no lugar do Fundo do Ribeiro, de referida freguesia do Povoado de Baixo posto e que no seu todo confronta; poente com

a este deles, seu concorrente público, nascente com  
Carvalho e Poente com José Gomes Ferreira da  
Silva, Pusedito na matiz sobre antigas dezenas que-  
reiras e novas vilanias e seiscentos setenta e seis cui-  
tios. Pertence o imóvel ora a seu filho, Rui  
Ferreira Tavares de São João do Estreito, uma parcela de  
terreno com a área de trezentos e sessenta metros quadrados  
avaliada em cincos, destinada a construção urbana, que  
confronta; noroeste com as parcelas doadas a José Ferreira  
Tavares de São João e Maria Tavares de São João, seu concorrente  
público, nascente com parcela doada a Luciana  
Tavares de São João e Poente com Maria Carolina Tavares  
de São João (parcela dada) e desenras de quele seu prédio. A  
parte direita da parcela é composta de respetivas duas parcelas

AMOMA

Pertence ao fábrica Carvalho que é da, pa-  
rada, fábrica Alice Carvalho de Queimada, Rosário, Rua  
Rosa Carvalho de Almeida, Rosário, fábrica de Pouchi-  
gas de Jesus de Queimada das Pedras, Rosário, todos residen-  
tes no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães,  
deste concelho de Oliveira de Azeméis, São con-  
stituídos por proprietários ne parcerias de um quarto dividido  
em parcelas de vinte e um terreno de mais q' p'ntal  
e encantado, sita nos limites do lugar de Re-  
bordões freguesia de Cucujães, confrontai, de  
norte com o concelho e José Jesus de Queimada, nas  
cerca com Manuel José de Queimada, sul com a que  
vida e do poente com o concelho, Pusedito na  
respetiva matiz sobre o antigo prédio que é  
fazeta. Pertence ao requerente constante as  
seus habitações nas parcelas de terreno a seguir  
descritas: - Para trás da fábrica Alice Carvalho-  
queimada, ficará a pertencer uma parcela de ter-  
reno com a área de mil cento setenta e oito  
metros quadrados que confronta; noroeste com José

6/2/84

de Jesus afueida, sul com a avenida, nascente com  
Maria Rosa Carvalho afueida e poente com o edifício  
para a Maria Rosa Carvalho afueida, ficar à parte  
de uma parcela de terreno, com a área de quatrozen-  
tos e vinte metros quadrados, que confrontaria; norte  
com José de Jesus afueida, nascente com Maria  
de Fátima Carvalho afueida, sul com a avenida  
e poente com Maria Alice Carvalho afueida. Para a  
Maria de Fátima Carvalho afueida, ficariá con-  
frontar uma parcela de terreno, com a área de tre-  
zentos e cinquenta metros quadrados, que ficaria  
a confrontar; norte com José de Jesus afueida,  
nascente com Maria da Conceição Jesus afueida,  
sul com a avenida, e poente com Maria Rosa de  
Carvalho afueida. Para a Maria da Conceição  
de Jesus afueida, ficariá a parte de uma  
parcela de terreno, com a área de trezentos e cem  
e quinze metros quadrados, que ficaria a confrontar;  
norte com José de Jesus afueida, nascente com ma-  
nuel José de afueida, sul com a avenida e poente  
com Maria de Fátima Carvalho afueida. O Poder  
judicial dispensa de respetivo parecer, de lotearmen-  
to, revogando a deliberação anterior.

**AVOA**

Faz acto de protesto que, sima,  
residente em Santo António freguesia do Osselo,  
deste concelho de Oliveira de Azeméis, o dono  
a legítima possuidor do seu terreno sito no lote  
de Santo António, freguesia do Osselo, desse concelho  
de Oliveira de Azeméis, que vo-lhe todo confronta;  
poente com Maria Rosa de Santos, nascente norte  
e sul com estreita, pertencente na respetiva matiz  
sob o antigo Ribeiro, tem um terreno e cinquenta  
de t20 terreno, pertencente verdadeiramente a José Manuel Bar-  
reiros de Afueida Passos, residente no lugar  
do Carvalhal, freguesia de Osselo, deste concelho

14. FEV. 1984

de Oliveira de Azeméis, uma parcela de terreno  
com a área de oitocentos metros quadrados, a qual  
faz parte do pedido acima identificado, ficando  
a nascente a confronta; nascente com a estrada, norte  
com o caminho, Poente com António Ferreira de Amo-  
rém e sul com o vale do Rio. A Fazenda deliberou  
dispersar os respectivos direitos de lotamento.

Maria Augusta Pinto de Jesus, casada, residente no lugar do Sobral, freguesia de  
LB, neste concelho de Oliveira de Azeméis, e Manuel  
Marques Pinto, casado, residente naquela freguesia,  
sóis donos e possuidores em comum de um pedido  
composto de um terreno de cultivo, e casa de cila  
no lugar do Sobral freguesia de LB, que norteado  
do confronta; nascente como caminho, poente com  
Joaquim da Silva Carreira, e sul com ma-  
nuel Soares Damas e caminho, e norte com o  
caminho Puseito na matriz sob o antigo ribeiro  
nímico deserto que tem a seis. Pretendem os respe-  
tantes proceder a sua escrituras de divisão, com vista  
a procederem a construções ultimas nas seguintes par-  
celas: - Para Maria Augusta Pinto de Jesus, ficará  
uma parcela de terreno com a área de seis quatrocentos  
metros quadrados, ficando a confronta; norte com Manuel  
Marques Pinto, sul e nascente com caminho, e Poente com  
Joaquim da Silva Carreira; - Para o Manuel Marques  
Pinto, ficará a parte de uma parcela de terreno, com  
a área de seis mil oitocentos metros quadrados, ficando a  
confronta; norte e nascente com caminho, sul com a  
que fazenda Maria Augusta Pinto de Jesus e Poente com  
Joaquim da Silva Carreira, a Fazenda deliberou disper-  
sar os respectivos direitos de lotamento.

Roberto Soares de Pinto, casado, residente  
no lugar da Costa Ma, freguesia de São Roque, rego  
em assentamento ao seu processo seis quatrocentos setenta

oitenta e seis, apresentando requerimento ao Município de São Pedro do Sul, demarcado "Pecado da Igreja", no lugar da Gaiola, freguesia de São Pedro, e inscrito na matrícula sob o artigo 2º, visto autografiada o nome e pertencendo desse tal uma parcela com 200 m<sup>2</sup>, de 400 m<sup>2</sup> muros quadrados, destinado a seu filho, que se dispõe de loamento, quer a particulares ou colectivas, procedendo uma parcela serem confrontadas com a via pública.

Passamento Autárquico finalmente fixou os valores autorizados os pagamentos no valor total de trezentos cinquenta e seis mil reais quarenta e seis escudos e vinte centavos, respeitante à execução das exigências de pagamento dos mineros catorze mil e quatrocentas e sessenta e seis reais.

Despacho: Relativamente aos requerimentos que antecedem (setorizado), o chefe da Secretaria pediu licença para se formular, que, havendo regresso ao setorizado de fulvo ao artigo anterior do decreto de número dezenas e catorze e vinte e sete, e sete dezoito e oito, de seis de junho, a Câmara Colecia de competências para substituir o respectivo ato por simples certidão de deslinde, resguardando esse sentido. Províde-se o decreto de número dezenas e vinte e oito, de seis de junho, do Regulamento Diretor de Urbanização de Grécia, conforme o expressamente. Os termos do número dezoito do artigo anterior (do setorizado oito, de seis de junho) do Regulamento Diretor de Urbanização de Grécia, conforme o expressamente.

Esgotada a ordem de trabalho, não haverá de outros assuntos a tratar, pelo Sente Presidente tri encerrada a reunião, de que participou, se lhe trouxer presente este, que sei, Alexander M. L.

21. FEB. 1984

Cleto de Secretaria, renigi, Subscorre e assino.

**AMOA**

Conofamus Valente de Jesus Costa

Brasileiro que fui no Brasil

Adalberto Jose Lacerda

Ronaldo Antônio do Rêgo Barreto

Alexandre Souza Lins